

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR. 1.788 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.996
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4º. Item I da Lei Municipal Nr. 1864 de 05 de Novembro de 1.995, autorizada pela Lei No. 1.903 de 22 de Julho de 1.996.

D E C R E T A

Art 1º. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para dar cobertura as Seguintes Dotação Orçamentária :

SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

12.03.13.76.449.1.074.4110.00

- 12 - Secretaria de Viacao Serv.Publicos
- 03 - Viacao e Servicos Publicos
- 13 - Saude e Saneamento
- 76 - Saneamento
- 449 - Sistema de Esgotos
- 1.074 - Construcao de Gal.de Aguas Pluv.Serj.Can. de Esgotos
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 96.000,00

Art 2º. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de cancelamento da Seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS PUBLICOS


12.03.10.60.328.1.071.4.1.1.0.00

- 12 - Secretaria de Viacao Serv. Publicos
- 03 - Viacao e Servicos Publicos
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 60 - Serviço de Utilidade Publica
- 328 - Parques e Jardins
- 1.071 - Construcao e Restauração de Praças, Parques, Jardins e Arborização
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 96.000,00

Art 3º. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 21 de Outubro de 1996


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal